



PROJETO DE LEI Nº 026/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a sinalização de lixeiras e containers com fita fluorescente, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º As lixeiras e containers situados nas ruas do Município de Palmas deverão ser sinalizados com fita fluorescente para fins de maior segurança dos munícipes.

Art. 2º A forma e o tamanho das fitas fluorescentes de sinalização das lixeiras serão padronizados e definidos pelos órgãos executivos competentes, seguindo critérios técnicos.

Art. 3º O Poder Público poderá realizar parcerias públicas e privadas a fim de proceder às adaptações das lixeiras já existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos treze dias do mês de abril de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
13/04/2023




JUSTIFICATIVA

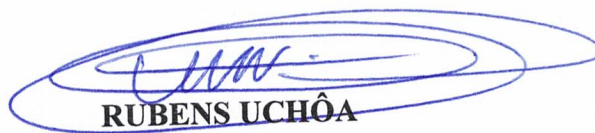
O presente projeto tem a finalidade de dispor sobre a sinalização de lixeiras e containers com fita fluorescente, para proporcionar maior segurança aos munícipes.

Se não sinalizados, essas lixeiras e container, que ficam em calçadas e até mesmo nas ruas, no caso dos containers, podem causar acidentes aos munícipes ao se chocarem com elas.

E a referida sinalização proposta por este projeto de lei visa evitar justamente estas situações.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos treze dias do mês de abril de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador